



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

(Oriunda do Poder Legislativo - 14ª Legislatura)

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 497, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

Art. 1º Os artigos da Lei nº 497, de 21 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2007, até o limite de 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes especificações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

0075 – 01.031.01012.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional especial previsto na presente resolução a anulação parcial no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

0080 – 01.031.01021.001 – CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (30/11/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.498/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 225

Data: de 01 a 17 de dezembro de 2007

Página: nº11